

NOBEL & HUG
ADVOGADOS
ZURIQUE / SUÍÇA

Impresso na Suíça

Todas as obras são parte da coleção do Prof. Dr. Peter Nobel e da sua esposa Annette Nobel.

Com relação às obras fotografadas:

Copyright © 2011 com os artistas e fotógrafos, seus herdeiros ou sucessores legais:

Carmen Alves, Pierre Baltensperger, José Bassit, Verena Broger, Kurt Laurenz Metzler, Ted Scapa, Jules Spinatsch: Courtesy Galerie Luciano Fasciati, Chur, Lorenz Spring

Copyright © 2011 com Pro Litteris, Zurique para os seguintes artistas:

Le Corbusier, Robert Longo, Vik Muniz

Nós nos esforçamos para localizar todos os detentores dos direitos autorais. Se, em caso individual, nós não tenhamos tido êxito em informá-los, pedimos que nos enviem um comunicado.

Direitos autorais das fotografias: todas as fotografias Arsène Saheurs, Zurique

O conteúdo da presente brochura tem como único objetivo fornecer informações e não deve ser interpretado como aconselhamento ou parecer jurídico. Apesar do nosso esforço em fornecer informações precisas, o escritório Nobel & Hug não se responsabiliza por eventual inconsistência contida nesta brochura. Orientações legais devem ser obtidas através de nossos advogados conforme o caso específico.

Capa:
Robert Longo | *Face Time [The Thribs]* | 1991 |
Artista norte-americano

QUEM SOMOS



Carmen Alves | *Ohne Titel* | 2003 | Artista brasileira

O Nobel & Hug é um escritório de advocacia com sólida reputação na Suíça e internacionalmente, ocupando posição de destaque nas áreas de Direito Comercial, Bancário e Financeiro, Bolsa de Valores, Mídia e Telecomunicações. Isso é devido ao fato de atuarmos em causas importantíssimas e relevantes envolvendo clientes líderes do setor industrial e de serviços, organização internacional de esporte, bancos, estabelecimentos financeiros e renomadas pessoas físicas.

Reconhecidos pela nossa capacidade de resolver difíceis problemas e

litígios, bem como de conduzir talentosamente complexas transações, temos orgulho de desenvolver e manter um alto padrão de qualidade: identidade própria do nosso escritório. Nossa característica fundamental é a qualificação dos nossos advogados. Possuímos uma equipe interdisciplinar e multicultural, fato que reflete na nossa capacidade de desenvolver trabalhos na língua portuguesa, inglesa, francesa, italiana, espanhola, russa e, obviamente, alemã. Com o fim de oferecermos aos nossos clientes um tratamento personalizado e especializado nos sistemas jurídicos de três das maiores economias mun-

diais, temos, além dos advogados suíços, advogados do Brasil, dos Estados Unidos e da Alemanha. Oferecemos aconselhamento e parecer jurídico em questões envolvendo não apenas o direito suíço, como também o direito da União Européia. Nossa cultura de trabalho em equipe permite a complementação das diferentes práticas, tornando Nobel & Hug um escritório bem integrado.

O nosso escritório de Zurique é localizado no coração da cidade, com acesso conveniente ao aeroporto (20 minutos).

BRAZIL DESK



Verena Broger | *Drei Appenzeller Sennen* | Artista suíça

Nossa equipe dedicada ao Brasil, o nosso “Brazil Desk”, é composta pelos sócios Prof. Dr. Peter Nobel e Dr. Christoph Peter e pela advogada brasileira Dra. Rachel Benevenuto (currículos nas páginas 13, 14 e 15). O trabalho de equipe fundado na experiência com o Brasil e no *expertise*, criatividade, disponibilidade e confiança são fundamentos da nossa relação. Temos uma filosofia de trabalho prática e moderna e o nosso objetivo é melhorar sempre.

Há vários anos, assistimos com eficiência pessoas físicas e jurídicas brasileiras que desenvolvem negócios com a Suíça ou através da Suíça, como também assistimos pessoas físicas e

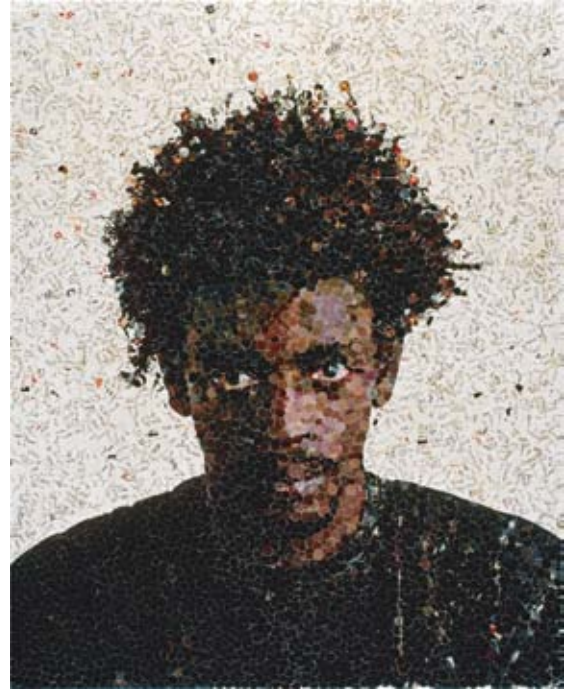
jurídicas brasileiras que já estão estabelecidas na Suíça. As áreas nas quais temos atuado para clientes brasileiros são bastante abrangentes:

- fusões internacionais
- aquisições e *joint ventures*
- fundação de sedes, filiais e operações regionais
- elaboração de contratos comerciais
- obtenção da carteira de residência suíça
- serviços ao cliente privado, incluindo planejamento sucessório e fiscal
- assistência judiciária internacional
- resolução de problemas criminais

Além de atuarmos nas áreas de *expertise* do escritório Nobel & Hug,

as atividades do nosso Brazil Desk compreendem, entre outras, particularmente:

- constituição de empresas na Suíça e no Brasil
- elaboração de contratos internacionais
- arbitragem (especialmente a relação entre a Suíça e o Brasil), como árbitros ou representante das partes
- homologação de sentenças estrangeiras
- contencioso perante às cortes estatais suíças
- representação comercial
- Direito do Trabalho e visto para a Suíça e o Brasil
- importação e exportação entre a Suíça e o Brasil



Vik Muniz | Jorge [aus der Serie „Pictures of Magazine“] | 2003 |
Artista brasileiro

Com o intuito de oferecer aos nossos clientes brasileiros aconselhamento e assistência jurídica, com padrões de excelência, possuímos uma rede de parceiros formada por renomados especialistas em Direito Tributário Suíço, notário público, tradutores, etc e visitamos o Brasil com frequência. Ademais, trabalhamos em estreito vínculo de cooperação com escritórios brasileiros de primeira linha, entre outros, com o escritório Ulhôa Canto, Rezende e Guerra Advogados, onde o nosso ex-associado, o advogado suíço Martin Böckli, atua como consultor em Direito Internacional.

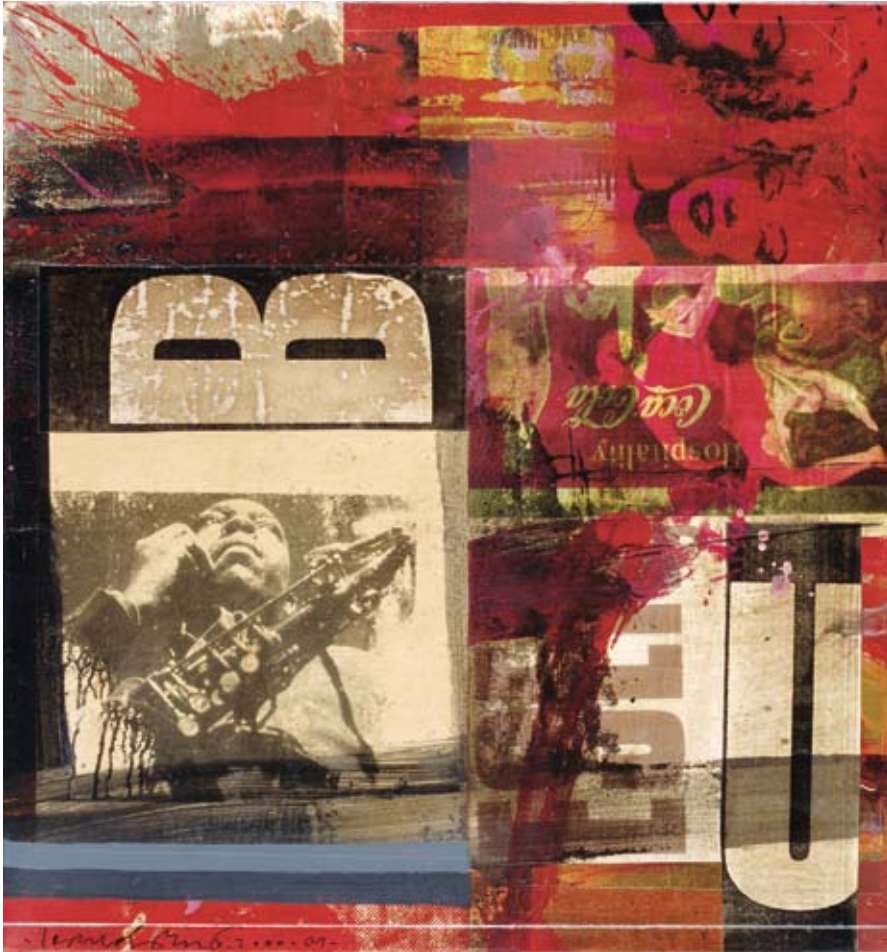
Somos membros de várias plataformas de facilitação do comércio e

intercâmbio entre o Brasil e a Suíça, por exemplo, da Câmara de Comércio Suíço-Brasileira, da Câmara de Comércio Latino-Americana na Suíça, OSEC Business Network Switzerland, entre outras. Além disso, apoiamos há anos iniciativas educacionais, culturais e comerciais relacionadas ao Brasil. A advogada brasileira Dra. Rachel Benevenuto gerencia o programa de cooperação entre a Faculdade de Direito e Economia da Universidade de St. Gallen, Suíça e o Insper (antigo IBMEC São Paulo). O programa consiste no intercâmbio de alunos e professores, bem como na organização de uma conferência anual, alternadamente, no Brasil e na Suíça. A advogada

Dra. Rachel Benevenuto também é diretora do mestrado em Organizações Internacionais da Universidade de Zurique, o qual possui um fundo especialmente destinado à concessão de bolsas de estudo para brasileiros.

Além da nossa atividade comercial como advogados e da nossa atividade acadêmica na Universidade de Zurique e na Universidade de St. Gallen, nos engajamos em diferentes projetos de caridade, por exemplo, no Conselho da Fundação Lemann e da Fundação “AtDta-Stiftung Hilfe zur Selbsthilfe”.

SUIÇA: UM PAÍS INTERNACIONAL NO CORAÇÃO DA EUROPA



Lorenz Spring | (*John Coltrane's Black Jazz*) | 2000/01 | Artista suíço

A Suíça em números:

- 7,7 milhões de pessoas (21% são estrangeiros)
- 200.000 pessoas que falam português na Suíça
- 7.000 empresas estrangeiras estabelecidas na Suíça
- 1º lugar no Ranking Mundial de Competitividade 2009 e 2010 do Fórum Econômico Mundial
- 26 cantões
- 4 línguas nacionais: alemão, francês, italiano e reto-romano

Aspectos gerais da Suíça:

- Atrativo sistema fiscal
- Um dos locais mais atraentes para sede de empresas
- Serviços de extraordinária qualidade
- Burocracia quase inexistente: tirar um documento, abrir e fechar uma firma, contratar e demitir alguém é extremamente simples
- Moeda forte, com mínimo de restrições para transferências
- Baixas taxas de juros
- Mercado de capitais eficiente

- Sede de diversas organizações internacionais (por exemplo, ONU, FIFA, OMC, BIS, Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, Fórum de Estabilidade Financeira, WWF, etc)
- Excelentes instituições de ensino
- Formação profissional para pesquisa e desenvolvimento: cooperação entre pesquisa pública e privada amplamente apoiada pelo governo

BENEFÍCIOS DA SUÍÇA PARA EMPRESAS BRASILEIRAS



Pierre Baltensperger | *Zeitungstüre* | 1989 | Artista suíço

1. Escolha da Suíça como porta de entrada da Europa para filiais de empresas brasileiras.

2. Arbitragem, como método de solução de conflitos, é uma excelente escolha para empresas brasileiras que fazem negócios com empresas estrangeiras.

3. Escolha da Suíça como sede da arbitragem.

4. Arbitragem sempre permite a escolha de lei estrangeira aplicada ao contrato. Escolha da lei suíça.

INÚMERAS BOAS RAZÕES PARA ESCOLHER A SUÍÇA COMO SEDE DE EMPRESAS BRASILEIRAS



Jules Spinatsch | *Temporary Discomfort Chapter IV, Pulver gut [Panorama B251356: Anti-WEF World Economic Forum Demonstration, Davos-CH, 25 January 2003. Camera B: Hertistrasse, Talstrasse, Congress-Center South Entry, Kurpark; 1740 still shots from 13h56–17h15]* | 2003 | Artista suíço

1. Localização estrategicamente favorável: três dos quatro maiores mercados da Europa são países vizinhos da Suíça (Alemanha, França e Itália). A localização central da Suíça e o fuso horário de 3 a 5 horas à frente do Brasil (dependendo da estação) facilitam o contato e os negócios com todos os continentes.

2. Quadro político e econômico favorável: além da estabilidade política, a fundação de uma empresa na Suíça é simples e seu direito societário está comprovado na prática.

3. Estado de direito: os processos legislativo e judicial são transparentes, previsíveis, imparciais e eficientes.

4. Atrativo sistema fiscal: os encargos tributários são estáveis e baixos

em comparação ao restante da Europa. O governo federal recolhe imposto de renda de pessoa jurídica à uma taxa efetiva de 7,9% sobre o lucro. Há também impostos sobre a renda no âmbito cantonal e municipal, os quais variam. As leis fiscais, tanto cantonal, como municipal, também prevêem regimes tributários especiais para *holdings* ou outras empresas. *Holdings* são isentas de impostos sobre a renda dos dividendos. Outras rendas, como juros e pagamento de *royalties*, são taxadas em aproximadamente 10%. Sociedades comerciais internacionais ou sedes estão submetidas à alíquota de aproximadamente 10 – 12%, dependendo da sua localização na Suíça. Em todos os cantões, com exceção do Cantão de Zurique, as pessoas físicas podem acordar em uma taxa fixa anual, baseada nas suas expectativas de despesas, desde que não desempenhem

atividades comerciais na Suíça. Paga-se menos impostos e tem-se maior retorno dos impostos pagos.

5. Incentivos fiscais: na Suíça, há diversos benefícios fiscais especiais previstos em lei. Os detalhes podem ser negociados com o governo, por exemplo, incentivos fiscais corporativos totais ou parciais por até 10 anos no âmbito federal, cantonal ou municipal, em algumas áreas da Suíça. Além desses incentivos, benefícios fiscais no momento da implantação da empresa, por um período limitado, assim como benefícios relacionados à criação de empregos ou garantias especiais também são possíveis.

6. Apoio efetivo do governo: o governo suíço encoraja ativamente o estabelecimento de negócios estrangeiros no país.



José Bassit | *Galinha embrulhada no jornal [in Zeitung eingewickeltes Huhn]* | 2003 | Artista brasileiro

7. Suporte profissional quando da chegada: assessoria competente, facilidades tributárias e possibilidades de incentivo financeiro.

8. Economia competitiva: a Suíça é nº 1 no Ranking Mundial de Competitividade 2009 e 2010 do Fórum Econômico Mundial.

9. Mão-de-obra multilíngue, multicultural e altamente qualificada com custos atraentes: a mão-de-obra é motivada, com excelente formação educacional, conhecimento amplo de línguas e experiência internacional acima da média.

10. Mercado de trabalho flexível, produtividade elevada: o Direito Trabalhista Suíço é liberal e possui regulamentos favoráveis ao empregador.

11. Conveniente tamanho do mercado: o mercado suíço é relativamente pequeno, mas possui um dos maiores poderes aquisitivos.

12. Integração internacional estreita: a facilidade de comunicação com os vizinhos favorece a economia suíça, que é intensamente voltada para as exportações. Embora não seja membro da União Européia, a Suíça possui acordos que lhe garantem acesso ao mercado de livre comércio e de trabalho europeu.

13. Infra-estrutura de primeira classe: telecomunicações, rodovias, ferrovias e aeroportos são modernos e eficientes.

14. Elevada qualidade de vida: segurança, excelente sistema de saúde,

diversidade de atividades realizadas ao ar livre e rica vida cultural fazem da Suíça um lugar muito agradável para se viver.

15. Sedes ou operações regionais na Suíça: renomadas empresas brasileiras do setor industrial e bancário já escolheram a Suíça para abrir uma base de operações na Europa.

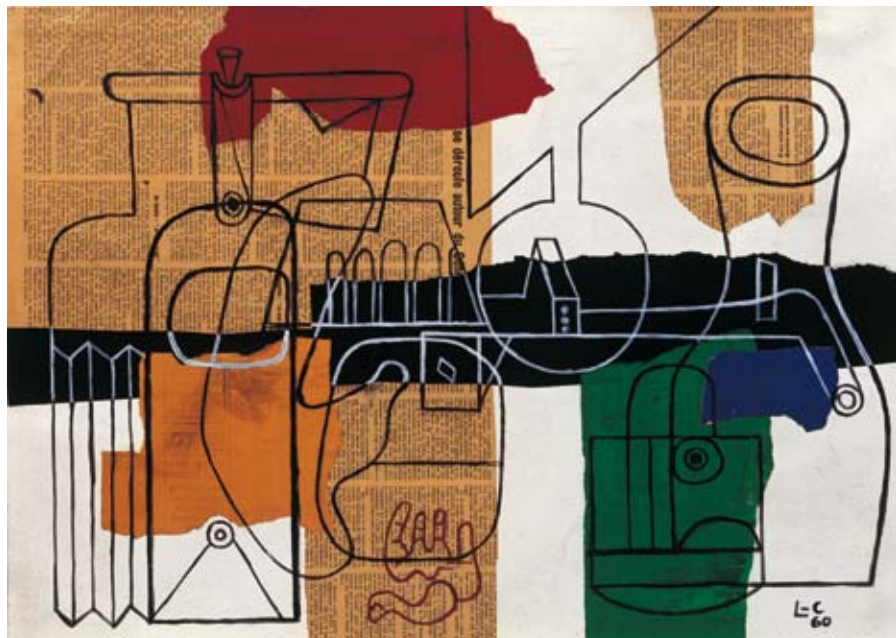
BENEFÍCIOS DA ARBITRAGEM PARA EMPRESAS BRASILEIRAS QUE FAZEM NEGÓCIOS COM EMPRESAS ESTRANGEIRAS



Kurt Laurenz Metzler | *Zeitungsleser [2]* | 1988 | Artista suíço

- **Individualidade do procedimento arbitral:** as partes podem estipular todo o procedimento arbitral, da nomeação dos árbitros e da sede da arbitragem à lei aplicada ao contrato e às regras processuais.
- **Árbitros especialistas:** as partes podem escolher profissionais especialistas na controvérsia em questão.
- **Neutralidade da sede da arbitragem:** as partes escolhem, na maioria das vezes, um território neutro ao invés do território de uma das partes.
- **Flexibilidade das regras processuais:** as partes podem escolher regras processuais já existentes ou determiná-las livremente para o específico propósito – significa que é possível dispensar, por exemplo, a oitiva de testemunhas ou estipular um prazo para o proferimento da sentença arbitral.
- **Escolha do idioma:** as partes podem escolher livremente o idioma do procedimento arbitral.
- **Confidencialidade:** o procedimento e a sentença arbitral são, quase sempre, confidenciais.
- **Rapidez e eficiência:** tempo considerável pode ser economizado em comparação ao processo judicial. A arbitragem é, normalmente, mais rápida e eficiente.
- **Obrigatoriedade da sentença arbitral:** em regra a sentença arbitral é final e obriga as partes, enquanto no processo judicial, há direito de recurso, quase ilimitado, contra qualquer tipo de decisão judicial.
- **Maior facilidade de homologação das sentenças arbitrais estrangeiras:** devido à Convenção de Nova York, a homologação das sentenças arbitrais estrangeiras é mais fácil do que a homologação das sentenças judiciais estrangeiras. Sentenças arbitrais suíças são facilmente reconhecidas no Brasil.

VANTAGENS DA SUÍÇA COMO SEDE DA ARBITRAGEM



Le Corbusier | *Bouteilles* | 1960 | Artista suíço

1. Meio favorável à arbitragem

- Conveniência jurídica: legislação favorável à arbitragem; favorável postura e amparo das cortes estatais à arbitragem; interferência extremamente limitada das cortes estatais no procedimento arbitral
- Duradoura tradição em recepcionar procedimentos de arbitragem internacional, gerando posição predominante na cena internacional: árbitros experientes e políglotas
- Conveniência cultural: neutralidade (foro neutro)
- Conveniência geográfica: localização e boa infra-estrutura no centro da Europa

2. Um dos países preferidos como sede da arbitragem

- Inúmeros procedimentos arbitrais sob a administração da Corte Internacional do Comércio (CCI)
- Inúmeras arbitragens *ad hoc*
- Centro de Arbitragem da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), em Genebra, é um dos principais foros para controvérsias envolvendo nome de domínio, bem como outras controvérsias envolvendo propriedade intelectual

- Tribunal de Arbitragem do Esporte, em Lausanne, resolve controvérsias desportivas do mundo todo e a sua divisão *ad hoc* está presente em todos os Jogos Olímpicos
- Controvérsias envolvendo o comércio internacional são resolvidas sob o mecanismo de resolução de conflitos da Organização Mundial do Comércio (OMC), em Genebra

VANTAGENS DA LEI SUÍÇA



Ted Scapa | *Der Kuhrier* | 2004 | Artista suíço

1. Lei aplicada ao contrato: Lei Suíça das Obrigações

- Lei das obrigações – clara, estável e precisa: gera segurança jurídica.
- Civil law: em contraste com a common law.
- Sistema jurídico similar aos sistemas jurídicos alemão e francês, os quais influenciaram o sistema jurídico brasileiro.
- Sistema jurídico codificado (e em três idiomas – alemão, francês e italiano): gera segurança jurídica.
- Jurisprudência pouco contraditória: também gera segurança jurídica.

2. Lei da arbitragem: Lei Suíça de Arbitragem Internacional

- Moderna lei de arbitragem internacional: não se aplica a questões de arbitragem doméstica (evitando influência de costumes e práticas locais).
- Supremo Tribunal Federal Suíço desenvolveu jurisprudência livre de percepções puramente locais (referência aos costumes e práticas reconhecidos internacionalmente – partes podem estar certas de estarem protegidas contra surpresas desagradáveis e costumes locais com os quais não são familiares).
- Qualquer controvérsia envolvendo interesse empresarial é, *per se*, arbitrável na Suíça – independentemente do que outras leis determinem.

- Procedimento pode ser determinado livremente. Caso não haja tal escolha, não há presunção de que o procedimento de alguma corte local seja aplicado.
- Impugnação da sentença arbitral: diretamente perante o Supremo Tribunal Federal Suíço (há somente uma instância de recurso); possibilidades de impugnação exaustivas e interpretadas de maneira extremamente restrita; segurança jurídica é rapidamente gerada com a decisão.
- Reconhecimento e execução de sentenças arbitrais estrangeiras: aplicação da Convenção de Nova York ao reconhecimento e execução de sentenças – tribunais não são desviados por leis ou costumes locais.

PROF. DR. PETER NOBEL



Formação acadêmica

Prof. Dr. Peter Nobel estudou ciências políticas na Universidade de St. Gallen, onde se formou em 1973 com a tese de doutorado intitulada: “The Harmonisation of Corporation Law in the European Common Market”. Nos três anos seguintes, trabalhou como assistente do Prof. Dr. Arthur Meier-Hayoz na Universidade de Zurique (Direito Comercial e Societário), e, durante um ano e meio, foi pesquisador na Universidade de Göttingen, sob a supervisão do Prof. Dr. Franz Wieacker (aspectos histórico-jurídicos das sociedades). Prof. Peter Nobel também foi *visiting scholar* na Lomonossov Universidade de Moscou, sob a supervisão do Prof. Denissow e na Universidade Columbia em Nova York. Sua tese de livre-docência foi aprova-

da em 1981 pela Universidade de St. Gallen. Tornou-se professor titular em abril de 1984 e professor de Direito Privado e Comercial em outubro de 1997. Prof. Nobel é Diretor do Instituto de Direito da União Européia da Universidade de St. Gallen. Além disso, dá inúmeros cursos de Direito Bancário na Universidade de Berna e Genebra. Desde 1995, é editor-chefe da revista “Schweizerische Zeitschrift für Wirtschaftsrecht” (Revista Suíça de Direito Empresarial, SZW). Finalmente, Prof. Peter Nobel é autor de inúmeras publicações em diversas áreas jurídicas.

Atuação profissional

Prof. Dr. Peter Nobel foi admitido na Ordem dos Advogados do Cantão de Zurique em 1980 e, em 1982, tornou-se

sócio fundador do escritório Nobel & Hug, onde atua na área de Direito Empresarial tanto para clientes suíços, como estrangeiros. Durante 17 anos, entre 1980 e 1997, Prof. Peter Nobel atuou como juiz substituto no Tribunal de Justiça do Cantão de Zurique e no Tribunal Comercial do Cantão de Zurique. Em 1998, foi eleito juiz titular do Tribunal Comercial do Cantão de Zurique. Entre 1988 e 2000, foi membro do Comitê Bancário Suíço (comitê federal que supervisiona o setor bancário, corretoras e bolsas de valores da Suíça). Prof. Nobel é regularmente nomeado árbitro tanto em arbitragens internacionais, como domésticas.

DR. CHRISTOPH PETER



Formação acadêmica

Dr. Christoph Peter estudou direito na Universidade de Zurique, onde se formou em 1985. Ele completou sua tese de doutorado em *insider trading* em 1991, sob a supervisão do Prof. Niklaus Schmid, na Universidade de Zurique. Em 1994, ele recebeu o “Master of Law in European Legal Studies” (LL.M.) pela Universidade de Exeter, Grã-Bretanha. Ele é autor de inúmeros artigos em *insider trading* e manipulação de preço, além de ter escrito um capítulo sobre *insider trading* no Comentário do Código

Penal Suíço (“Basler Kommentar”). Dr. Christoph Peter leciona sobre assistência judiciária internacional e administrativa na Universidade de St Gallen.

Atuação profissional

Dr. Christoph Peter foi assessor em uma corte distrital suíça entre 1986 e 1987. Desde 1988, quando foi admitido na Ordem dos Advogados do Cantão de Zurique, atua como advogado no escritório Nobel & Hug (sócio desde 1997). Trabalhou em inúmeras fusões e aquisições envolvendo tanto sociedades

listadas na bolsa, como sociedades privadas (incluindo bancos). Dr. Christoph Peter trabalhou em vários projetos de aquisição, bem como possui vasta experiência em consultoria para *joint ventures* internacionais e em consultoria envolvendo questões práticas da lei societária suíça. Além disso, ele regularmente dá consultoria para sociedades e indivíduos envolvendo questões de direito criminal e assistência judiciária internacional e administrativa.

DRA. RACHEL BENEVENUTO



Formação acadêmica

Dra. Rachel Benevenuto estudou direito na Universidade Estadual de Londrina, Paraná, onde se formou em 2004. Durante seus estudos trabalhou como assistente da Prof. Denise Weiss no Departamento de Direito Internacional e Direito Civil Brasileiro da Universidade Estadual de Londrina. Após sua graduação, mudou o seu domicílio para a Suíça e começou sua tese de doutorado sob a supervisão do Prof. Dr. Daniel Girsberger, na Universidade de Lucerna. No início de 2010, recebeu o título de

doutora, após completar com sucesso a sua tese intitulada: “Recognition and Enforcement of Foreign Arbitral Awards in Brazil – A comparative study with Switzerland”.

Atuação profissional

Dra. Rachel Benevenuto obteve as primeiras práticas jurídicas na Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Londrina e no escritório Castro & Lee Sociedade de Advogados em Curitiba (2003–2005). Em 2004, foi admitida na Ordem dos Advogados do Brasil

(OAB-PR nº 40.086). Ela juntou-se ao escritório Nobel & Hug no final de 2005. Além de atuar no escritório Nobel & Hug, Dra. Rachel Benevenuto também é, desde outubro de 2009, Diretora do curso de mestrado “Master of Advanced Studies in International Organizations (MASIO)” da Universidade de Zurique e Secretária Geral Adjunta do “European Center for Financial Dispute Resolution (Euroarbitration)”.

COMO NOS CONTATAR



NOBEL & HUG

ADVOGADOS

DUFOURSTRASSE 29
CAIXA POSTAL 1372
CH-8032 ZURIQUE / SUÍÇA

TELEFONE: +41 (0) 44 269 77 77

FAX: +41 (0) 44 262 00 92

E-MAIL: PETER.NOBEL@NOBEL-HUG.CH

CHRISTOPH.PETER@NOBEL-HUG.CH

RACHEL.BENEVENUTO@NOBEL-HUG.CH

INTERNET: WWW.NOBEL-HUG.CH